



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.01 – Industria, Comercio e Turismo

22.661.0094.2068 -	Realização Feira Agrop., Comercial e Industrial - Facipal	
33504100000000 -	Contribuições - Rec. 0001	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes do Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; no recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 31 de maio de 2022.


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal


Cleber Luis Sponchiado
CPF: 950.795.480-53
Secretario Municipal do Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a abertura de crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais), que tem por objetivo a realização da Feira Agropecuário, Comercial e Industrial – FACIPAL a realizar-se de 08 a 11 de dezembro de 2022.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal


Cleber Luis Sponchiado
CPF: 950.795.480-53
Secretario Municipal do
Planejamento